



COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ATLETAS

Segundo o Artigo 28 do Estatuto do Instituto Conecta Brasil, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 25 de fevereiro de 2021, compete à Comissão de Atletas:

- I. Representar a instituição e defender os interesses do Instituto CONECTA BRASIL nas competições e eventos em que participar;
- II. Divulgar o Instituto e suas ações junto à imprensa e à sociedade;
- III. Manter uma conduta ética e exemplar em todas as suas participações e aparições públicas;
- IV. Eleger dois integrantes para representarem a Comissão nas Reuniões da Assembleia Geral, com direito a voto;
- V. Ter dois representantes nos Conselhos Técnicos incumbidos para aprovação de regulamentos das competições que eventualmente poderão ser organizadas.